



# Missas em memória: celebrações encomendadas em testamentos de Mariana (1748-1848)

Masses in memory: celebrations commissioned in Mariana's will (1748-1848)

**Karina Aparecida de Lourdes Ferreira**

Graduada em História

Universidade Federal de Viçosa (UFV) - Brasil

karina.ferreira.alf@gmail.com

**Recebido em:** 15/12/2016

**Aprovado em:** 23/12/2016

**RESUMO:** O presente artigo tem por objetivo refletir sobre as missas encomendadas pela população testamentária de Mariana entre 1748 e 1848. As celebrações litúrgicas eram entendidas como o instrumento de salvação da alma por excelência e se fundamentavam num apelo à recordação. Deste ponto de vista, o estudo pretende não só identificar os principais padrões de missas, mas também promover a identificação de grupos de semelhança a partir das preferências manifestadas. Objetiva-se, mais detidamente, estabelecer comparações entre as solicitações de testadores mais e menos referidos aos laços de sociabilidade familiar, bem como entre nascidos em Portugal e nativos, buscando suas similitudes e diferenciações, através das quais se torna possível argumentar que o sentimento de pertencimento a comunidades familiares foi elemento definidor na escolha dos ritos fúnebres direcionados à salvação da alma.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mariana, Missas, Testamentos.

**ABSTRACT:** This article aims to reflect on the masses commissioned by the testamentary population of Mariana between 1748 and 1848. The liturgical celebrations were understood as the instrument of salvation of the soul par excellence and were based on an appeal to memorization. From this point of view, the study intends not only to identify the main mass standards, but also to promote the identification of similarity groups based on the expressed preferences. It is intended, more closely, to compare the requests of testers more and less referred to the ties of family sociability and between Portugal borners and natives, seeking their similarities and differentiations, through which it becomes possible to argue that the feeling of belonging was a defining element in the choice of the funeral rites directed to the salvation of the soul.

**KEY-WORDS:** Mariana, Masses, Wills.

## Introdução

Recorrendo às cláusulas espirituais de testamentos produzidos em Mariana entre 1748 e 1848 e, mais especificamente ao espaço reservado os pedidos de sufrágios, o artigo tem por objetivo



refletir sobre os padrões de missas encomendadas pela população testamentária.<sup>1</sup> Além disso, pretende-se verificar a formação de distintos nichos a partir das preferências manifestadas, com o cuidado de estabelecer para o objeto de natureza cultural seu equivalente social.

O conjunto documental mobilizado na discussão é composto por testamentos anexados aos inventários do Cartório do 1º Ofício de Mariana. Nesses arquivos procedeu-se a leitura, a transcrição, tabulação e, posteriormente, a análise dos dados. De um conjunto de 1110 testamentos identificados no acervo da Casa Setecentista de Mariana, foram analisados 206, uma amostra de aproximadamente 18,5% da documentação. Esses registros foram selecionados aleatoriamente, distribuídos de modo a contemplar proporcionalmente todas as décadas do período abarcado. A metodologia utilizada na pesquisa pautou-se em leituras qualitativas combinadas a análises seriais, a fim de promover o exame dos elementos atuantes na definição das solicitações de celebrações litúrgicas e o cruzamento desses dados.

A adoção de um recorte cronológico mais amplo (1748-1848) se justifica pela própria natureza das fontes, pois, embora constitua um relato individual, o testamento se caracteriza por uma padronização um tanto rígida. Nesse sentido, o exame de uma quantidade maior de registros dispostos no decorrer de um século permite visualizar as mudanças sensíveis sofridas por eles e facilita a identificação das expressões particulares e daquilo que constituía uma orientação geral para a redação das últimas vontades. A delimitação temporal, sobretudo, permite abarcar dois eventos fundamentais para a análise, quais sejam, os aditamentos pombalinos às Ordenações Filipinas<sup>2</sup> e o processo de enraizamento populacional.

A delimitação espacial corresponde ao Termo de Mariana, ou seja, a uma ampla região composta por freguesias e arraiais que tinham a cidade de Mariana como centro jurídico e administrativo. Sendo assim, salienta-se que a região de Mariana envolvia, nos períodos Colonial e Imperial, uma região substancialmente maior do que o atual território do município, logo a documentação abarca algumas das cidades que compõem a região atualmente. A escolha de Mariana como espaço dessa pesquisa se deveu, antes de tudo, à especificidade da configuração

---

<sup>1</sup> A natureza da principal fonte consultada – os testamentos – estabelece um recorte populacional, uma vez que nem todas as pessoas testavam. Dessa forma, algumas reflexões desenvolvidas e padrões identificados ao longo desse trabalho correspondem a informações colhidas em uma amostragem representativa de somente a população que legou registros testamentários em Mariana.

<sup>2</sup> Testamentos escritos até o final da década de 1760 ainda não estavam sob a vigência dos aditamentos promulgados por Pombal às Ordenações Filipinas, os quais cerceavam a liberdade de testar, controlando os legados direcionados à alma e às igrejas instituídos pelos fiéis. Cf.: **Código Philippino ou Ordenações e Leis do reino de Portugal**: recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870. Lei de 25 de junho de 1766, Lei de 9 de setembro de 1769, e Alvará de 1 de agosto de 1774.



social da região no período em questão. Em decorrência da corrida do ouro as regiões das minas sofreram nos séculos XVIII e XIX consideráveis rearranjos populacionais. Em relação à população testamentária, se tem até finais do século XVIII a preponderância de testadores de origem portuguesa ou de outras regiões da colônia, enquanto que a partir de 1800, e mais claramente, da década de 1820, é observável o predomínio de indivíduos nativos. A adoção de uma sociedade que assume configurações distintas ao longo do recorte interessa porque permite definir e comparar grupos a partir dos comportamentos manifestados, com o cuidado de não submeter os resultados obtidos a quadros sociais pré-determinados, pelo contrário, estabelecendo nichos a partir de condutas.

A análise dos documentos permitiu identificar padrões de quantidades de missas solicitadas por testador, tipologias de intenção (*corpo presente, alma, purgatório, familiares e outros*) e locais de celebração (*Mariana, Rio de Janeiro e Portugal*). Tendo detectado os padrões gerais de solicitações, buscou-se estabelecer agrupamentos, privilegiando-se, para além do espaço destinado à encomenda de sufrágios, as categorias *local de nascimento, estado civil e monte-mor*. A reunião dessas variáveis e a análise de sua relação com a configuração das celebrações litúrgicas solicitadas em testamento tornam possível delinear grupos de semelhança no interior de uma população testamentária em franca transformação.

### **Cuidados com a alma**

O detalhamento da cerimônia fúnebre nos registros de última vontade incluía basicamente quatro aspectos: a escolha do local da sepultura, das vestes fúnebres, o pedido de acompanhamento do féretro e a solicitação de sufrágios. Todo o conjunto de cuidados fúnebres, tanto os tomados ainda em vida, como os elaborados na presença do corpo e aqueles que ocorriam só após o enterro, eram empregados em benefício da alma. A realização dos sufrágios, contudo, se estendia para muito além dos ritos mais imediatos do sepultamento, já que, com exceção das missas de corpo presente, eram cuidados que não envolviam a presença física do testador, podendo se estender por anos a fio após o falecimento.

Pelo que os dados recolhidos apontam, a celebração de missas se conservou ao longo do recorte em tela como o instrumento de salvação por excelência. A preocupação com os sufrágios foi uma constante na documentação, até o final do período é incomum encontrar testamentos que não contenham algum pedido de missa. O pedido de missa comum a todos os registros é o de



corpo presente, mas também são solicitadas missas a serem celebradas em memória da alma do defunto, bem como das almas de seus familiares, e ainda das que estavam no purgatório.

A esse respeito, se ao longo de séculos o Além correspondia a uma dualidade – Paraíso e Inferno –, na segunda fase da Idade Média a doutrina do Purgatório já estava afirmada pela Igreja Católica. No Concílio de Trento a doutrina do Purgatório foi reconhecida e incentivada para que se difundisse entre os fiéis.<sup>3</sup> Como demonstra Philippe Ariès, se a doutrina do Purgatório não era completamente nova, pois já vinha sendo formulada ao longo de séculos, só após Trento ela vai se fixar, tornando-se habitual sua referência nos testamentos a partir do século XVII.<sup>4</sup>

O Purgatório aparece como um local ou uma temporalidade intermediária entre a condenação e a salvação eterna. O tempo de estadia no “terceiro local” variava conforme a gravidade dos pecados cometidos em vida, durante esse período as almas purgavam suas faltas até serem conduzidas à outra dimensão, alcançando finalmente a salvação eterna. Como se pode ver no relato de Antônio Matos: “ordeno que mandem dizer outras duzentas missas pellas mais necessitadas almas que estão no purgatorio para que brevemente sayão dellas”.<sup>5</sup> Além de seu caráter provisório, se depreende das considerações de Antônio Matos a noção de intercessão dos vivos pelos mortos, o tempo de estadia no terceiro local poderia ser reduzido pela intervenção da comunidade religiosa. Eliane Silva sintetiza a concepção do Purgatório ao explicar que

O Purgatório como um lugar intermediário onde as almas pudessem aplacar, penitencialmente, seus erros menores e preparar-se para a oportunidade de remissão dos pecados e a salvação eterna, abrandou os castigos infernais. Aumentou as perspectivas salvacionais da religião cristã, assim como definiu uma nova relação entre mortos e vivos.<sup>6</sup>

Desse modo, o terceiro local aparece como uma espécie de válvula de escape, uma solução para a desesperança cada vez mais forte diante das ameaças e do risco quase certo da condenação. Além disso, como assinalado, as relações entre vivos e mortos assumem uma nova configuração, formam-se teias de solidariedade onde os vivos oram pelas e para as almas dos falecidos, com a dupla finalidade de que elas sejam brevemente salvas e que também intercedam por eles.

---

<sup>3</sup> **O sacrosanto, e ecumenico Concilio de Trento em latim, e portuguez:** dedica, e consagra aos excell., e rev. senhores Arcebispos, e Bispos da Igreja Lusitana, João Baptista Reyceud. Lisboa: na officina de Francisco Luiz Ameno, 1781. Sessão XXV. pp. 345-347.

<sup>4</sup> ARIÈS, Philippe. **El Hombre Ante La Muerte.** Versión castellana de Mauro Armiño. Madri: Tauros Ediciones, 1983. p. 133.

<sup>5</sup> ACSM. Inventário com testamento de MATOS, Antônio Lopes. Códice 040, Auto 0922. Ano 1769. Mariana.

<sup>6</sup> SILVA, Eliane Moura da. **Vida e morte: o homem no labirinto da eternidade.** Tese (Doutorado em História). UNICAMP, Campinas, 1993. p. 129.



O testamento do capitão Antônio Brandão Lisboa é demonstrativo da atuação dos vivos em benefício dos mortos:

Item nesta cidade Marianna sincoenta Missas pellas almas do purgatorio [...] = Item no Ryo de Janeiro deixo se mandem dizer vinte missas ao Senhor Sam José oferessidas ao Padre eterno {olonrradas} tres horas em que Nosso Senhor Jesus Christo esteve agonizante sobre o sagrado pinho da crus em sufragio das almas do Purgatorio em sastisfação das minhas penitencias mal compridas = Item deixo se me digam no Ryo de Janeiro trinta e quatro Missas no Altar do Senhor dos {pasos} em honrra e louvor dos trinta e quatro annos que o senhor andou no Mundo por minha tenção applicadas pellas almas.<sup>7</sup>

Jacques Le Goff observa esta “confiança dos cristãos na eficácia dos sufrágios”<sup>8</sup> e acrescenta que

Os sufrágios pelos mortos supõem a formação de longas solidariedades de um lado e de outro da morte, relações estreitas entre vivos e defuntos, a existência, entre uns e outros, de instituições de ligação que pagam os sufrágios – como os testamentos – ou fazem deles prática obrigatória – como as confrarias.<sup>9</sup>

Conforme apontado, o sucesso da entrada no reino de Deus dependia não somente da conduta do testador em vida, continuava ainda a depender do mundo terreno pelos sufrágios que se faziam, podendo até se falar em uma verdadeira *economia da salvação*.<sup>10</sup> Cumpre assinalar que as associações leigas tinham seu papel demarcado na assistência da alma e do corpo de seus agremiados defuntos, ao assegurar-lhes cova em terreno sagrado, acompanhamento da comunidade religiosa e um número predefinido de missas. Como se vê, a crença na intercessão dos vivos pelos mortos, impulsionando o estabelecimento de redes de solidariedades, fundamentou-se também e sobretudo no apelo à memória.

A realização de missas, obedecendo ao mesmo princípio presente no funcionamento da noção de purgatório, demarcava então uma relação mutualista entre vivos e mortos, entre comunidade terrestre e comunidade celeste. A sustentação desse recurso de salvação dependia de uma disposição de memória, era preciso lembrar e se fazer lembrado.

O testamento de Tomás Duarte Rodrigues demonstra essas considerações ao recomendar que a comunidade religiosa se lembre dele enquanto cristão que nesta fé pretende viver e morrer<sup>11</sup> para

<sup>7</sup> ACSM. Inventário com testamento de LISBOA, Antônio Brandão. Códice 043, Auto 0984. Ano 1769. Mariana.

<sup>8</sup> LE GOFF, Jacques. **O nascimento do purgatório**. 2.ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1995. p. 25.

<sup>9</sup> \_\_\_\_\_. **O nascimento do purgatório**, p. 26.

<sup>10</sup> ARAÚJO, Ana Cristina. **A Morte em Lisboa: atitudes e representações (1700-1830)**. Lisboa: Notícias editorial, 1997. p. 387.

<sup>11</sup> ACSM. Inventário com testamento de RODRIGUES, Tomás Duarte. Códice 122, Auto 2547. Ano 1827. Mariana.



[...] que se digão no dia do meu enterramento, ou ainda nos dias terceiro, e sétimo vinte Missas de corpo presente de esmola de hua oitava. Declaro que meu testamenteiro mandara dizer cem missas pela minha Alma de esmola que lhe for mais cômoda [...] <sup>12</sup>

A seguir lembra também de pessoas com as quais teve relação ao longo da vida e solicita que rezem também por elas:

[...] e da mesma forma vinte por Alma de meus Pais, deseseis por Alma de minha Thia Vitoria da Silva, quatro por Alma de meu Thio Joaquim Fernandes, e vinte por Alma de minha Irmã Maria Duarte. [...] Item deixo vinte Missas de esmola de meia oitava pelas Almas de Jose Borges e sua mulher. Item deixo quatorze missas de mesma esmola ditas com igualdade pelas Almas de Manoel de Andrade, e Manoel da Silva. Item deixo des Missas por Alma de Antonio da Silva. Item mais oito Missas pelas Almas de Manoel Francisco, e Antonio Domingues, que fôrão meus companheiros na minha rossa, e quando estes sufragios já lhes não sejam necessários, e as Almas dos mencionados supra, sejam applicados pelas Almas do Purgatorio. <sup>13</sup>

Como se vê, o testador solicita uma considerável variedade de missas, sendo ao todo 232 celebrações eucarísticas aplicadas em intenções diversas. O conjunto documental permitiu identificar cinco grandes grupos de intenções assim denominados: missas de corpo presente; missas pela alma; missas pela alma de familiares; missas pelas almas do purgatório; outras – categoria que inclui missas em benefício de sócios em negócios, escravos, credores, pessoas sem vínculo explicitado, etc.. Tomás Duarte Rodrigues preenche todas essas solicitações possíveis.

Extrapolando o espaço relativo aos sufrágios, o testador contribui com doações pias. À igreja do Senhor Bom Jesus de Matosinhos em Congonhas deixa quatorze mil e quatro centos réis, para a Senhora da Lapa em Antônio Pereira (Ouro Preto) sete mil e duzentos e para a Senhora Mãe dos Homens da Serra do Caraça dois mil e quatrocentos. Nas Minas setecentistas e oitocentistas, os legados particulares foram significativos na construção ou reforma das igrejas. Em muitos casos, tais contribuições poderiam representar a maioria das despesas efetuadas, acarretando menores gastos para as associações leigas. <sup>14</sup> Além disso, as atitudes beneficentes eram vistas como um comportamento virtuoso e capaz de angariar pontos no caminho da salvação.

Dentre doações a algumas pessoas de bens imóveis e semoventes foram encontrados dois legados particularmente interessantes. Nas palavras do testador:

Declaro que deixo para meu sobrinho José de Aquino trinta mil reis depois de dar considerável reforma, ou provas dela, abuzando certeiraente de seu prodigo sistema de jogador.

[...]

---

<sup>12</sup> \_\_\_\_\_. Códice 122, Auto 2547. Ano 1827.

<sup>13</sup> \_\_\_\_\_. Códice 122, Auto 2547. Ano 1827.

<sup>14</sup> BOSCHI, Caio César. **Os Leigos e o Poder: Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais**. São Paulo: Ática, 1986. pp. 126-133.



Declaro que deixo de esmola a Matildes Gonçalves mulher de Manoel Luis hoje apartada de seu marido a quantia de trinta mil reis no caso de acompanhar a seu marido depois de dar provas de fidelidade socego na companhia do dito marido.<sup>15</sup>

Os excertos citados apontam como o testador destina parte de sua terça aos indivíduos citados mediante condições colocadas por ele. Ambos os casos implicam uma dimensão moralizadora: ao seu sobrinho era exigido que abandonasse o vício de jogador, e à Matildes Gonçalves que honrasse os laços do sagrado matrimônio. Dessa forma, o testador lança mão dessas doações condicionais de modo a mobilizar esforços no sentido de permanecer intervindo no mundo dos vivos mesmo após sua morte.

De modo semelhante a outras disposições testamentárias – a exemplo da escolha sepultura em local sagrado e do pedido de missas pela própria alma – as doações e recompensas se afiguravam como meios para a perpetuação da memória do falecido. Destinar recursos para construção ou reforma de igrejas, alforriar escravos, conceder dotes a jovens solteiras são atitudes, dentre outras, que por vezes aparecem no corpo documental e extrapolam seu significado imediato. Na dinâmica salvífica, funcionavam como gestos para agradar a Deus e à sua Igreja, e para forjar uma imagem de si como bom cristão e benfeitor e, logo, que deveria ser lembrado por essas ações.

### **Padrões de solicitações das celebrações litúrgicas**

A importância conferida à celebração litúrgica é confirmada na prática através da leitura quantitativa dos dados referentes às encomendas de missas. Para além do fator quantidade ou das tipologias, quase 95% dos testadores se preocupam em solicitar as celebrações, não havendo diminuição desse gesto até o fim do recorte cronológico.

**Tabela 1 - Variedades em tipos de missas,  
Termo de Mariana, 1748-1799 e 1800-1848**

Variedade	Período		Total
	1748-1799	1800-1848	
0	6	7	13
1	12	16	28
2	24	21	45
3	21	21	42
4	23	17	40
5	11	8	19
Testamenteiro	4	13	17
<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>103</b>	<b>204</b>

Fonte: ACSM. 1º Ofício. Inventários *post-mortem*. ([www.lampeh.ufv.br/acervosmg/](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/))

<sup>15</sup> ACSM. Inventário com testamento de RODRIGUES, Tomás Duarte. *Op. Cit.*



A tabela acima apresenta a solicitação de missas conforme a variedade de intenções das celebrações litúrgicas em dois períodos. É possível observar que as variações são muito sensíveis da primeira para a segunda metade do recorte cronológico. De modo geral, as extremidades gozam de menor prestígio, fazendo com que as preferências se concentrem nos pedidos de dois, três ou quatro tipos de missas diferentes. Mais nítido é a outorga, no segundo momento, da responsabilidade ao executor testamentário do planejamento dos sufrágios.

Em termos de quantidade, as encomendas se concentram em solicitações inferiores a duzentas celebrações. Essa tendência se acentuou ao longo do tempo, de modo que encontrar a destinação de pecúlio a enormes cifras de missas se tornou cada vez mais raro. Além disso vê-se despontar a figura do testamenteiro.

**Tabela 2 – Quantidades de missas, Termo de Mariana, 1748-1799 e 1800-1848**

Quantidade	Período		Total
	1748-1799	1800-1848	
0 a 100	28	47	75
100	21	15	36
200	3	9	12
300	4	2	6
400	3	-	3
500	4	1	5
600	2	-	2
700	3	-	3
800	1	-	1
1000	5	1	6
2000	2	-	2
4000	3	-	3
5000	2	-	2
Testamenteiro	5	13	18
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>88</b>	<b>174</b>

Fonte: ACSM. 1º Ofício. Inventários *post-mortem*. ([www.lampeh.ufv.br/acervosmg/](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/))

De modo semelhante à variável temporal, diferenças mais sutis foram observadas quando tomados como elementos os fatores local de nascimento e estado civil. Como pode ser identificado nas tabelas abaixo o pedido de grandes números de celebrações se manifestava mais comumente entre nascidos em Portugal e solteiros.

**Tabela 3 – Quantidades de missas, Brasil e Portugal, Termo de Mariana, 1748-1848**

Missas	Naturalidade		Total
	Brasil	Portugal	
0 a 100	48	16	64
100	16	16	32





200	5	7	12
300	1	5	6
400	-	3	3
500	1	4	5
600	-	1	1
700	-	2	2
800	-	1	1
1000	-	6	6
2000	-	2	2
4000	-	3	3
5000	-	2	2
Testamenteiro	11	7	18
<b>Total</b>	<b>82</b>	<b>75</b>	<b>157</b>

Fonte: ACSM. 1º Ofício. Inventários *post-mortem*. ([www.lampch.ufv.br/acervosmg/](http://www.lampch.ufv.br/acervosmg/))



**Tabela 4 – Quantidades de missas, solteiros e casados, Termo de Mariana, 1748-1848**

Missas	Estado civil		Total
	Solteiros	Casados e viúvos	
0 a 100	39	35	74
100	16	20	36
200	7	5	12
300	4	2	6
400	3	-	3
500	1	4	5
600	1	1	2
700	3	-	3
800	-	1	1
1000	6	-	6
2000	2	-	2
4000	2	1	3
5000	-	2	2
Testamenteiro	1	14	17
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>85</b>	<b>172</b>

Fonte: ACSM. 1º Ofício. Inventários *post-mortem*. ([www.lampeh.ufv.br/acervosmg/](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/))

A tabela 3 reproduz o padrão de quantidade de missas quando se vê a concentração, para indivíduos nascidos em Portugal e nascidos no Brasil, nas três primeiras linhas da tabela. Contudo, entre os primeiros, pedidos inferiores a cem celebrações eram consideravelmente inferiores a esse mesmo hábito entre os nativos. Acompanhando essa disposição, as solicitações de grandes cifras de missas são quase exclusivas dos nascidos em Portugal, mostrando como entre os nativos esse costume assumia feição muito mais modesta.

A tabela 4 demonstra que a tendência de pedidos de missas inferiores a duzentas celebrações era igualmente compartilhada por solteiros e indivíduos que eram ou já foram casados. A diferenciação, nesse caso, se mostra na maior incidência entre os solteiros de investimento em maiores expressões de missas, e na quase ausência, entre esse mesmo grupo, de incumbência aos testamenteiros, em contraste com a coluna dos casados e viúvos.

Cabe aqui, visto a projeção da categoria *testamenteiro* ao longo do tempo, destacar a atuação desse ator enquanto portador de funções que demandavam confiança já que extrapolavam ao registro formal. O executor testamentário ficava responsável por todo o cumprimento das últimas vontades do testador. Era nomeado “procurador, administrador e bem feito” dos bens do testador, autorizado a realizar todas as transações financeiras necessárias – o que envolvia cobranças, pagamentos, vendas –, sem “nenhuma contenda de justiça”. Deveria cumprir as disposições incluídas no testamento, onde, às vezes se antevia até o mais ínfimo procedimento,



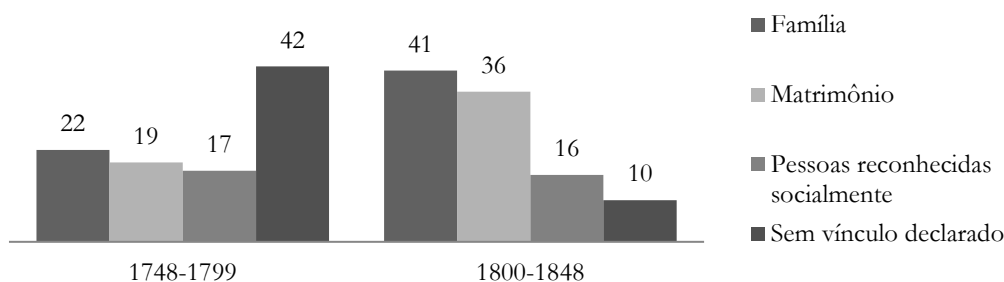
mas também frequentes eram as disposições que deixavam a preparação dos ritos fúnebres parcialmente ou até mesmo totalmente a cargo dos testamenteiros.

No campo direcionado à nomeação do testamenteiro são lidas as maiores declarações de confiança. Estando doente, Caetano Coelho da Silva, no ano de 1778 nomeou sua esposa como testamenteira e tutora de seus filhos “por reconhecer a sua inteireza e ter zello e capacidade para bem reger e governar a legitima que pertencer aos referidos nossos filhos”. Mais adiante, tendo nomeado a referida esposa como testamenteira e definido as preferências dos procedimentos fúnebres, reiterou: “declaro que confio da dita minha mulher fara por minha alma o que eu fizira pella sua e por isso nada mais disponho da minha terssa”.<sup>16</sup> De modo semelhante, José Moreira da Silva, após ter nomeado os testamenteiros, afirmou: “tudo encarrego a eleição dos meus testamenteiros e que fassao por mim o mesmo que por elles”.<sup>17</sup>

Para traçar um mapeamento da escolha dos testamenteiros, criou-se quatro grandes categorias com base no que foi demonstrado pela documentação, classificando os testamenteiros de acordo com os vínculos estabelecidos com o testador. As quatro categorias foram: “matrimônio”, “família”, “pessoas reconhecidas socialmente” e “sem vínculo declarado”.

O levantamento dos dados apontou para a preferência por pessoas com algum grau de parentesco, seguida pela nomeação de cônjuges. Foi também comum a indicação de pessoas sem nenhum vínculo declarado no documento ou com algum reconhecimento social, como sacerdotes e capitães. Embora, à primeira vista, não seja muito significativa a diferença entre cada uma das vinculações entre testador e testamenteiro, ao dividir esse percentual por recortes temporais menores as variações se tornaram mais evidentes.

**Gráfico 1 - Relação com o testamenteiro, Termo de Mariana, 1748-1799 e 1800-1848**



Fonte: ACSM. 1º Ofício. Inventários *post-mortem*. ([www.lampeh.ufv.br/acervosmg/](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/))

<sup>16</sup> ACSM. Inventário com testamento de SILVA, Caetano Coelho da. Códice 052, Auto 1174. Ano 1782. Mariana.

<sup>17</sup> ACSM. Inventário com testamento de SILVA, José Moreira da. Códice 045, Auto 1013. Ano 1802. Mariana.



Dividindo o recorte cronológico pela metade, observa-se que ao passo que o percentual de pessoas com certo reconhecimento social fica praticamente inalterado, a escolha de pessoas sem vínculos declarados, que na segunda metade do século XVIII representava a maior indicação nos testamentos, cai consideravelmente, dando espaço para a emergência da família e dos cônjuges.

Padrões semelhantes foram encontrados por Ana Cristina Araújo para Lisboa. A autora observa que a indicação de pessoas não inseridas no espaço da família caiu progressivamente entre 1700 e 1830. Apesar das variações entre os graus de proximidade entre testador e testamenteiro, a categoria que apresentou o maior crescimento foi a dos cônjuges.<sup>18</sup> Araújo interpreta os dados numéricos coletados por ela como demonstração da emergência de um novo relacionamento entre família, marcado pelo alargamento da reciprocidade conjugal. “Este avanço traduz o lado oculto de uma realidade que, de diversos ângulos, se impõe aos nossos olhos, ou seja, a emergência, sem reservas, da família como núcleo afectivo, com maior margem de autonomia e liberdade de ação.”<sup>19</sup> Para a autora, o que fundamenta essa mudança no relacionamento com o testamenteiro foi o sentimento de confiança depositado no núcleo dos mais íntimos, capaz de amenizar a insegurança que permeava todas as questões da preparação para a morte.

Para essa investigação em específico, considerando o rearranjo populacional pelo qual passou Mariana e regiões circunvizinhas, marcado sobretudo por um movimento de enraizamento, julgou-se pertinente o cruzamento entre o estado civil do testador e o vínculo entre este e o testamenteiro, indicado em dois momentos distintos do recorte cronológico, como mostra a tabela:

**Tabela 5 – Relação entre estado civil e ligação com o testamenteiro, Termo de Mariana, 1748-1799 e 1800-1848**

Relação com o testamenteiro	Estado civil			Total
	Solteiros	Casados	Viúvos	
1748-1799	58	32	12	100
Família	14	4	4	22
Matrimônio	-	19	-	19
Pessoas reconhecidas socialmente	12	2	3	17
Sem vínculo declarado	31	6	5	42
1800-1848	41	41	19	101
Família	22	3	14	39
Matrimônio	-	36	-	36
Pessoas reconhecidas socialmente	11	1	4	16
Sem vínculo declarado	8	1	1	10
<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>73</b>	<b>31</b>	<b>201</b>

Fonte: ACSM. 1º Ofício. Inventários *post-mortem*. ([www.lampeh.ufv.br/acervosmg/](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/))

<sup>18</sup> ARAÚJO, Ana Cristina. **A Morte em Lisboa**, p. 119.

<sup>19</sup> \_\_\_\_\_. **A Morte em Lisboa**, p. 119.



Para além da constatação do aumento da confiança da testamentária aos quadros da família, pode-se visualizar como isso se deu em relação com o estado civil do testador. Observa-se que entre os solteiros, do primeiro para o segundo período, houve um claro aumento da nomeação de familiares (de 24,13% para 53,65%) em detrimento de pessoas sem nenhuma ligação declarada (53,44% para 19,51%). Pode-se tomar como explicação para esse fenômeno o dado demográfico definido pelo enraizamento da população testamentária, visto que no primeiro recorte apenas seis, dos cinquenta e oito testadores solteiros, eram nativos do Termo de Mariana, sendo todos os demais imigrantes em sua maioria homens de Portugal (45 testadores), enquanto no segundo momento apenas onze indivíduos estão na condição de imigrantes. Assim, a ausência de membros da família no campo reservado a escolha do testamenteiro pode estar associada no setecentos à configuração populacional, marcada pela imigração, desarraigamento e frouxidão dos laços familiares.

Em relação à população casada observa-se o aumento da indicação dos cônjuges para a ocupação com a testamentária (de 59,37% para 87,80%) em detrimento de todas as outras categorias. A esse respeito, o avultar da escolha entre os casados dos próprios cônjuges para a execução de suas últimas vontades após sua morte sugere uma explicação voltada ao campo dos sentimentos. Parece haver nesse segundo recorte – concordando com o que Ana Cristina Araújo argumenta para outro contexto – uma disposição afetiva para com o núcleo familiar onde as relações caracterizadas pela confiança, segurança, reciprocidade e afeto aparecem com mais força. Para os objetivos dessa pesquisa, aqui como em outros momentos, fica demonstrado como o fortalecimento dos vínculos familiares interessa não só demograficamente, como também na dimensão dos sentimentos.

Retomando a análise dos dados relativos às solicitações de sufrágios, verifica-se que além de quantidade e variedades os pedidos às vezes vinham acompanhadas de onde e quanto tempo após o falecimento deveriam ser celebrados. De maneira geral, as missas básicas recomendadas pela Igreja eram a de corpo presente, de mês e de ano de falecimento,<sup>20</sup> que deveriam ser celebradas na igreja de sua freguesia ou das irmandades nas quais o fiel era associado. As *Constituições* determinavam:

---

<sup>20</sup> VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Impressas em Lisboa no anno de 1719, e em Coimbra em 1720 com todas as Licenças necessárias, e ora reimpressas nesta capital. Na Typografia de Antônio Louzada Antunes. São Paulo, 1853. Livro IV, título LI. p. 293.



E se os defuntos em seus testamentos não declararem Igreja certa para as Missas, que mandão dizer, sendo enterrados na Igreja de sua Freguesia, nella se dirão toda, e não se sepultando ahi, se repartirão, dizendo-se a metade na Igreja de sua sepultura, e outra metade na da sua Parochia [...] E quando os defuntos declararem Igreja certa, em que se digão as Missas, se não poderão de nem-uma maneira dizer em outra parte, sem proceder dispensação Apostolica.<sup>21</sup>

Quase 25% dos testadores no ato de indicação de igreja específica para a realização de celebrações nomeou igrejas localizadas em Portugal e/ou no Rio de Janeiro. Esse costume comum nos setecentos quase não se manifestou a partir de 1800, registrando-se para o segundo período somente três casos. Um deles é o do testador natural da freguesia de São Pedro de Serzedelo, arcebispado de Braga, Antônio Antunes Vieira, que redige seu testamento em 1803, dispondo de sua herança, uma vez que era solteiro “sem descendentes ou ascendentes”.<sup>22</sup> Dentre as celebrações encomendadas estão quarenta missas por sua alma, oitenta pelas almas de seus pais, e mais quarenta pelas “almas de todas as minhas obrigações” a serem celebradas em São Pedro de Serzedelo. Além disso, deixa esmolas à igreja de Santo Antônio da cidade de Lisboa e aos seus quatro irmãos que ficaram em Portugal,<sup>23</sup> demonstrando a permanência de laços com a metrópole que ultrapassavam a simples ligação saudosa com a terra natal.

Para além desse caso específico, o cruzamento entre o pedido de missas fora das Minas e a naturalidade dos testadores mostrou que aquele comportamento era comum, e quase exclusivo, entre imigrantes, como aponta a tabela abaixo:

**Tabela 6 – Relação entre missas solicitadas fora das Minas e o local de nascimento do testador, Termo de Mariana, 1748-1848**

Origem do testador	Localidade dos pedidos de missas foras das Minas			Total
	Portugal	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro e Portugal	
Portugal	22	12	8	42
Brasil	-	5	-	5
Guiné	-	-	1	1
Angola	-	-	-	0
Espanha	-	-	-	0
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>48</b>

Fonte: ACSM. 1º Ofício. Inventários *post-mortem*. ([www.lampeh.ufv.br/acervosmg/](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/))

Conforme se observa, quase metade da população testamentária de origem portuguesa (88 indivíduos) solicita missas em Portugal, no Rio de Janeiro ou em ambas as localidades. Dentre os

<sup>21</sup> VIDE. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**, Livro II, título VI. p. 140.

<sup>22</sup> ACSM. Inventário com testamento de VIEIRA, Antônio Antunes. Códice 12, Auto 408. Ano 1810. Mariana.

<sup>23</sup> \_\_\_\_\_. Códice 12, Auto 408. Ano 1810.



cinco nascidos no Brasil que aparecem na tabela, três são naturais do próprio Rio de Janeiro, um de Pernambuco e somente um de Guarapiranga.

Adalgisa Arantes Campos captura esse mesmo comportamento em testamentos do século XVIII de Ouro Preto e interpreta a ausência dessa disposição na centúria seguinte como decorrência do estabelecimento das famílias, tornando mais frouxos os laços afetivos e espirituais com Portugal.<sup>24</sup> Além desse elemento principal, a autora acrescenta, explicando esse costume no setecentos, que a ausência de família e herdeiros forçados fazia com que a preocupação com a destinação da herança fosse direcionada para o benefício da alma; a presença de parentes e pessoas de confiança na terra de origem que podiam atuar como intercessores carnisais; o preço das missas em Portugal brutaemente inferiores às celebradas na colônia; e a confiança no clero regular que, vivendo em claustro, dispunha de tempo para as celebrações.<sup>25</sup>

Além desses elementos, levando-se em conta o caráter mercadológico das missas, julgou-se ser necessário analisar como o monte-mor do testador poderia interferir na quantidade de celebrações solicitadas. A tabela abaixo apresenta a variação do número de missas em relação ao montante econômico. O tamanho da amostra, não atingindo nem metade dos testamentos, deveu-se a não localização do monte-mor no site do LAMPEH, uma vez que os dados desse campo utilizados foram fornecidos pelo sistema online do laboratório. Por razão da dispersão dos dados na área da tabela, optou-se por definir grupos de semelhança. Estabeleceu-se, para tanto, um corte no campo do monte-mor, separando os montantes que se enquadravam no padrão de posse da amostra total e aqueles que extrapolavam esse padrão; e um segundo corte no campo da quantidade de missas baseado no mesmo critério.

O primeiro quadro (branco) concentra 47 testadores, reproduzindo o padrão de missas inferiores a duzentas celebrações e monte-mores de até dois contos de reis. O segundo quadro (mais escuro) é composto por 10 registros, formando o grupo de testadores possuidores de fortunas mais modestas, mas que pediram muitas missas. O terceiro quadro (de tonalidade intermediária) apresenta os 14 indivíduos que dispunham de maiores fortunas, mas solicitaram quantidades mais modestas de missas. O quarto quadro (mais claro) reúne os 15 testadores que, dispondo de maiores montantes, encomendaram grandes quantidades de celebrações.

---

<sup>24</sup> CAMPOS, Adalgisa Arantes. **As irmandades de São Miguel e as almas do purgatório: culto e iconografia no setecentos mineiro**. Belo Horizonte: C/ Arte, 2013. p. 108.

<sup>25</sup> \_\_\_\_\_. **As irmandades de São Miguel e as almas do purgatório**, p. 109.







**Tabela 7 – Relação entre número de missas e monte-mor, Termo de Mariana, 1748-1848**

Monte-mor (em contos de réis)	Missas													Total
	0 a 100	100	200	300	400	500	600	700	800	1000	2000	4000	5000	
0 a 1	18	4		1	1			1					1	26
1	12	4			1		1			2				20
2	5	2	2	2										11
3		1	1											2
4		2	2			1		1						6
5		1					1					1		3
6		1								1				2
7	1					1						1		3
9			1								1			2
12				1										1
13		1												1
14		1								1		1	1	4
17		1				1								2
23		1												1
24									1					1
37										1				1
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>19</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>86</b>

Fonte: ACSM. 1º Ofício. Inventários *post-mortem*. ([www.lampeh.ufv.br/acervosmg/](http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/))

A análise dos dados obtidos não demarcou uma oscilação significativa da quantidade de missas encomendadas em função do montante econômico. Se o primeiro grupo reproduz um padrão de posse e de investimento em celebrações e, por isso, concentra a maioria dos testadores, os demais grupos não assumem quantitativamente grande distinção. A semelhança entre os três quadros, contudo, não implica dizer que o montante de bens não exercia nenhuma influência sobre os gastos com a alma. Pela comparação entre os indivíduos possuidores de monte-mores que seguiram a tendência de posse da população testamentária, logo, mais modestos, e aqueles que tiveram sua fortuna avaliada em mais de três contos, apreende-se que a posse se constituía como fator que possibilitava ou dificultava maiores investimentos em missas. Se entre os testadores mais ricos há um equilíbrio em termos quantitativos, impossibilitando a identificação de um condicionamento econômico para a encomenda de missas, no grupo dos possuidores de até dois contos a pequena queda em pedidos de celebrações indica que a menor disposição de recursos dificultava, mas não impedia, grandes investimentos em celebrações.

Partindo dessas considerações, buscou-se desenhar o perfil desses três grupos de testadores a fim de examinar se haveria outros elementos capazes de conferir a eles alguma particularidade. Observou-se que os grupos formados pelos testadores que solicitaram mais elevadas cifras de



missas, tanto os possuidores de maiores como os de menores monte-mores, eram bastante semelhantes em muitos aspectos. Os dois grupos estavam predominantemente representados por indivíduos que testaram nos trinta primeiros anos do recorte cronológico, eram solteiros, de origem portuguesa, solicitantes de missas em Portugal e no Rio de Janeiro. Por outro lado, entre os testadores de maiores posses solicitantes de menores expressões de missas essas diferenciações se mostraram menos claras, sendo metade deles solteiros assim como metade vinda de Portugal. Ao contrário dos outros grupos, este corresponde aos anos finais do recorte cronológico e uma minoria pede missas no Rio de Janeiro e/ou em Portugal.

Tendo em vista esses dados, podem-se levantar possíveis explicações para os comportamentos observados. Um primeiro fator a ser considerado se relaciona à disposição econômica, mas como já foi dito, tal elemento parece mais um facilitador do que um definidor. Ligado a ele, contudo, estão os pedidos de missas em Portugal, recorrentes nos segundo e quarto grupos. Considerando as possíveis motivações para a solicitação de missa na metrópole já apresentadas anteriormente e, sobretudo o preço dessas celebrações, mais barato,<sup>26</sup> a encomenda de missas em Portugal pode ter permitido nesses casos o avolumamento da quantidade de missas.

Mantendo relação com um elemento econômico, mas cabendo ao espaço da legislatura tem-se que os testamentos dos quadros dois e quatro foram redigidos nas primeiras décadas do recorte cronológico, em oposição aos do terceiro quadro. Testamentos escritos até o final da década de 1760 ainda não estavam sob a vigência dos aditamentos promulgados por Pombal às Ordenações Filipinas, os quais cerceavam a liberdade de testar, controlando os legados instituídos pelos fiéis direcionados à alma e às igrejas.<sup>27</sup> Desse modo, mesmo os indivíduos de menores posses até as leis pombalinas podiam destinar maiores recursos para gastos espirituais, e até chegar ao ponto de nomear sua alma como herdeira universal.

Outro fator a ser considerado, e voltando às colocações iniciais, pode ser relacionado à demanda por memória na presença – e na ausência – de muitas recomendações de orações em registro de última vontade. Tendo em vista que a celebração de missas era o meio por excelência de salvação, e que passava necessariamente por um apelo à memória do falecido, é compreensível que nos segundo e quarto grupos, num contexto de indivíduos em sua maioria imigrantes e

---

<sup>26</sup> CAMPOS. *As irmandades de São Miguel e as almas do purgatório*, p. 109.

<sup>27</sup> *Código Philippino ou Ordenações e Leis do reino de Portugal: recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I.* Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870. Lei de 25 de junho de 1766, Lei de 9 de setembro de 1769, e Alvará de 1 de agosto de 1774.



solteiros, recorrer a grandes cifras de missas fosse estratégia de preservação da memória pessoal numa dada coletividade. No terceiro grupo a atenuação desse comportamento pode se justificar pela circunscrição dos testadores a quadros familiares e afetivos mais estáveis, acompanhada da transferência para os próximos da função de conservação da memória e da individualidade do membro falecido que, nesse caso, pode ser exemplificado pela projeção da figura do testamenteiro.

### **Considerações finais**

Conforme se demonstrou, os dados levantados permitiram identificar padrões diferenciados de comportamento entre grupos distintos. Embora o investimento em missas tenha sido uma constante ao longo do recorte, variações em termos de quantidade, localidade e atribuição ao executor testamentário permitem delinear tendências distintas de comportamento indicativas, por sua vez, da existência de diferentes nichos entre a população testamentária.

Observou-se a existência e atuação de alguns fatores que deveriam se articular por arranjos singulares na definição das encomendas de celebrações litúrgicas, e por que não dizer, num contexto mais amplo, na escolha dos ritos fúnebres como um todo em testamento. Alguns desses elementos sugeridos pela pesquisa foram: os aditamentos pombalinos feitos às *Ordenações*, a disponibilidade financeira e o envolvimento do testador em vínculos comunitários mais estáveis. Se é certo que o peso de cada um desses fatores isolados não pode ser mensurado, pretendeu-se com a presente proposta de análise destacar o papel do sentimento de pertencimento a uma comunidade como dispositivo capaz de atenuar a preocupação de deixar registrado em documento as minúcias dos cuidados com a alma, contribuindo também para o investimento em quantidades mais modestas de missas.

Os testadores, cada vez mais nativos e referidos aos vínculos familiares – sejam eles fundados no matrimônio ou na consanguinidade –, vão deixando de atribuir ao testamento a função de veículo para assegurar e detalhar os cuidados com a alma, no mesmo ritmo em que adquirem preferência números menores de celebrações. No caso da população testamentária em questão, tais mudanças são reveladoras e podem ter sido desencadeadas, de/por uma reorganização de natureza demográfica, assim como por uma outra disposição para com os laços e os sentimentos familiares. Assim, em um novo quadro social e cultural foram delineadas diferentes estratégias de filiação, contribuindo, cada uma a sua maneira, para o enfrentamento do drama da morte.